



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando o estabelecido no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a Distância

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes, apropriando-se adequadamente dos conteúdos e textos ministrados;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo professor da disciplina e pela Universidade;
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de webconferências realizadas durante o curso;
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, havendo a necessidade **o candidato deve ter ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial;

k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros;

l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;

m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.

1.2 Será ofertada 1 (uma) vaga para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:

Introdução à Educação a Distância
Seminário de TCC I
Turismo e Neurociências
Planejamento público do turismo
Economia Regional e Turismo
Desenvolvimento Turístico: Perspectivas regional e local
Sustentabilidade e participação em projetos turísticos
Gestão Social e políticas públicas em Turismo
Design de produtos e experiências turísticas
Consumo, Marketing e Turismo
Práticas Sustentáveis no Turismo
Educação e Turismo
Competitividade de Destinos e Regiões Turísticas
Seminário de TCC II

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a aprovação/classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: (gptudr.ufjf@gmailcom)

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em Turismo**, ou **Geografia** ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

Administração ou **Economia** ou **Ciências Sociais** reconhecidas pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB. Será considerada para fins de contabilização do tempo de experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor a distância no âmbito do Programa UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **12/07/2024** até as 16h do dia **12/08/2024**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados e deverá encaminhar **em arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados, **sequenciados** como descritos abaixo, no formato PDF:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) conforme formação exigida no subitem 2.1;
- b) Documento oficial de identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB conforme Ofício 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES;

e anexar no campo correspondente:

- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.3).

3.4 Os Tutores serão periodicamente acompanhados pela Coordenação do curso. Diante disso, a Coordenação poderá optar pela sua não convocação - temporária ou permanente - a partir dos resultados obtidos no decorrer do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

3.5 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **três fases**:

4.2.1 Primeira Fase: Conhecimentos em EAD e Conhecimento Específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2. Avaliação de caráter teórico-prático no AVA, de caráter Eliminatorio e Classificatório. Para responder às questões, o/a candidato/a deverá ter conhecimento sobre os recursos do Moodle e H5P, além da leitura das referências indicadas a seguir, disponíveis em:

Cap. 2: Elementos para a construção da autonomia em EAD (pp: 45 a 62) (Dissertação de Mestrado de Alessandra Menezes dos Santos Serafini) <https://docplayer.com.br/7097684-Universidade-federal-de-juiz-de-fora-alessandramenezes-dos-santos-serafini.html>

Coutinho A. C. A. Nóbrega, W. R. M. Governança em destinos turísticos: desafios na sociedade contemporânea. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, 13 (3), p. 55-70, 2019. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/1543#:~:text=O%20estudo%20apresentou%20que%20o%20s,rede%20de%20governan%C3%A7a%20em%20turismo>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

VILELA, G.J; COSTA, H.A. Políticas Públicas de Turismo: uma análise crítica dos planos nacionais de turismo do Brasil (2003-2022). Revista Turismo em Análise. 2020 Nov 26;31(1):115-32. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rta/article/view/147341>

PIMENTEL, M.P.; PIMENTEL, T.D. Avaliação política da política de estado de turismo de Minas Gerais. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo. 2019 Apr 12;13(1):131-57. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/raoit/article/view/5192/2872>

4.2.2 A essa prova, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Serão avaliados os seguintes itens:
a) Domínio das ferramentas e funcionalidades do Moodle (50 pontos);
b) Domínio e profundidade teórica com relação aos temas tratados no curso (50 pontos).

4.2.3 No dia **16/08/2024** será publicada a relação dos candidatos que irão realizar a prova de Conhecimento EAD e conhecimento específico.

4.2.4 A Primeira Fase: Prova de Conhecimento em EAD e conhecimento específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2 será realizada no dia **19 de agosto de 2024, nas dependências do CEAD - UFJF, a partir das 8h.**

4.3 Na Segunda Fase, a Análise Curricular pontuar os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15 (quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação ou Pós-graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 30 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	

4.3.1 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

4.3.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

4.3.3 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 25% dos pontos definidos para este subitem.

4.3.4 Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as **15 (quinze)** maiores notas somadas entre a Primeira e Segunda fases, ou seja, Prova Prática e Análise Curricular.

4.4 **Na terceira fase** (entrevista), serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

- Aderência aos conteúdos trabalhados nas disciplinas;
- Conhecimento da Plataforma Moodle;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo para viagens aos Polos.

4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas três fases do processo seletivo.

4.6 Os candidatos classificados além das vagas irão compor o Cadastro Reserva.

4.7 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) maior tempo de experiência na Educação Básica.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado parcial da Primeira Fase (prova prática)** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **21/08/2024**, a partir das 18h.

5.3. Recurso quanto à prova prática deverá ser encaminhado no dia **22/08/2024**, de **8 às**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

12h, para o e-mail da secretaria do curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e justificativa pertinente.

5.3.2 Resultado do recurso e resultado final desta Primeira Fase (prova prática) serão publicados no dia **23/08/2024** pelo site www.cead.ufjf.br, a partir das 18h.

5.3.3 A divulgação do **Resultado Parcial Segunda Fase** (análise curricular) dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **26/08/2024**, a partir das 18h.

5.3.4 No caso de Recurso quanto à Segunda Fase (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado no dia **27/08/2024** de **08 às 12h**, para o e-mail da secretaria do Curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.5 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3.6 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Segunda Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia **28/08/2024**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br.

5.4 **As entrevistas presenciais**, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, acontecerão nos dias **30/08/2024** e **02/09/2024** a partir das 18h, nas dependências do prédio do Instituto de Ciências Humanas – Bloco A, quarto andar (sala de reuniões).

5.5. O Resultado Parcial Entrevista será divulgado no dia **03/09/2024**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.6. No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado no dia **04/09/2024**, de **8 às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso (gptudr.ufjf@gmail.com), seguindo o modelo do Anexo II.

5.6.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.6.2 O Resultado do Recurso da Terceira Fase (Entrevista) será divulgado no dia **05/09/2024**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

5.7 **O Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **06/09/2024**, a partir das 18h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.8 **Quando convocado** o candidato aprovado deverá entregar na secretaria do curso para cadastro da CAPES os seguintes documentos

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, portaria 102/2019 e Portaria CAPES nº 33/2023 adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação/classificação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da coordenação do curso, editais de retificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso e pela Coordenação UAB, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.6 Esse edital tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora, 12 de julho de 2024.

Prof. Edwaldo Sérgio dos Anjos Júnior
Coordenador da Especialização em Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	12/07/2024 até 16h do dia 12/08/2024
Impugnação ao Edital	15/07/2024
Divulgação da listagem dos candidatos que vão realizar a prova prática	16/08/2024
Realização da Primeira Fase	19/08/2024 às 8h
Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD e Conhecimento específico)	21/08/2024
Recurso da Primeira Fase	22/08/2024 de 8 às 12h
Resultado do Recurso e Resultado Final da Primeira Fase	23/08/2024
Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise Curricular)	26/08/2024
Recurso da Segunda Fase	27/08/2024 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase, Resultado Final da Segunda Fase e Convocação para entrevista	28/08/2024
Realização das Entrevistas	30/08/2024 e 02/09/2024
Resultado Parcial da Entrevista	03/09/2024
Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	04/09/2024 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	05/09/2024
Resultado Final	06/09/2024
Entrega da documentação	Quando convocado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 08/2024

Curso: Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Especialização de Gestão Pública de Turismo e Desenvolvimento Regional**, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 08/2024

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____ (Presencial ou a Distância) do Curso _____ da Educação a Distância (EAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria nº 33/2023.

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data

_____.

Assinatura do(a) Tutor(a)